

EDITAL N° 48/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 7 DE JULHO DE 2025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS HORTOLÂNDIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES DE EXTENSÃO

A Diretora-Geral do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria nº 3639, de 25 de julho de 2014 e a Resolução normativa IFSP nº 22, de 03 de outubro de 2023.

PREÂMBULO

A seleção habilitará bolsistas para serem contemplados com bolsa extensão nos projetos submetidos e descritos neste edital, aprovados no Edital nº 55/2024 - Programa de Apoio a Atividades de Extensão do Campus Hortolândia, com execução durante o ano de 2025.

1 OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e a carga horária semanal para

dedicação às atividades do projeto, conforme Anexo I deste edital.

2.4 Entregar relatórios de atividades conforme periodicidade definida pelo coordenador do projeto.

2.5 Cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso – Bolsista discente de Projeto de Extensão.

2.6 Responsabilizar-se por materiais utilizados e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das atividades de extensão vinculadas à execução do projeto.

2.7 Comunicar imediatamente ao coordenador do projeto afastamentos de quaisquer naturezas, inclusive se houver impossibilidade de permanecer no projeto.

3 DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

3.1 O período de dedicação ao projeto será de 3 (três) meses, de agosto de 2025 a outubro de 2025;

3.2 O regime de atividades semanal do estudante bolsista será de 10 (dez) horas semanais, conforme definido pelo coordenador do projeto e descrito no Anexo I deste edital, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado.

3.3 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

3.4 As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

3.5 É vedado o acúmulo de bolsas, com exceção do Programa de Auxílio Permanência.

4 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 O período de duração das bolsas será limitado a 3 (três) meses, vinculado à disponibilidade orçamentária para este fim e período.

4.2 O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:

4.2.1 Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

4.2.2 Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

4.2.3 Não seja estudante desistente do curso.

4.3. O período previsto de atuação do bolsista ou execução do projeto será de Agosto de 2025 a Outubro de 2025, ou conforme orientação do coordenador do projeto, após seleção e informação de início das atividades do bolsista.

5 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

mensais, para dedicação de 10 (dez) horas semanais ao projeto.

5.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5.3 O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária para este fim.

6 REQUISITOS GERAIS

6.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Campus Hortolândia.

6.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

6.3 Ser selecionado a partir dos critérios definidos para o projeto ao qual se candidata, descritos no Anexo II deste Edital.

6.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

6.5 Atender a outros requisitos descritos pelo coordenador do projeto, elencados no Anexo II deste Edital.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP ocorrerá mediante preenchimento correto do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/AxCqpgZWXQ3scjbL7>, no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital.

7.2 O resumo do projeto está descrito no Anexo II deste Edital.

7.3 Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

8 CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividade	Período
Inscrição	De 08/07/2025 a 24/07/2025
Publicação da relação de inscritos	25/07/2025
Entrevistas e seleção conforme requisitos apresentados neste Edital	De 28/07/2025 a 01/08/2025
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	04/08/2025
Recurso	04 a 05/08/2025
Divulgação final dos bolsistas selecionados	06/08/2025
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	06 a 07/08/2025
Previsão de início das atividades no projeto	A partir de 07/08/2025
Fim das atividades dos projetos contemplados	31/10/2025

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado no site do Campus Hortolândia no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital.

9.2 O período para interposição de recurso contra o resultado preliminar ocorrerá no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital, exclusivamente pelo e-mail cex.hto@ifsp.edu.br.

9.2.1 O pedido de recurso será respondido em conjunto com o coordenador do projeto.

9.3 O resultado final será divulgado no site do Campus Hortolândia no período disposto no item 8 CRONOGRAMA deste edital.

9.4 Os bolsistas selecionados serão notificados pelo e-mail utilizado no momento da inscrição e deverão entregar a documentação solicitada e assinar o termo de compromisso, até a data prevista para início da sua participação no projeto.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento da bolsa será feito pela administração do Campus e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.

10.2 Após receber dos coordenadores do projeto o Comunicado de Permanência Mensal (relatório de atividades) dos bolsistas sob sua supervisão, a Coordenadoria de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto à Administração do campus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa, ou atestar a execução das atividades no ofício de pagamento emitido pela Coordenadoria de Extensão.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É permitida a participação do estudante na condição de voluntário em outro(s) projeto(s) de extensão mediante assinatura de termo de compromisso voluntário.

11.2 O discente bolsista autoriza o uso de sua imagem a título gratuito em fotos ou filmes vinculados ao projeto, sem finalidade comercial, em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, nas seguintes formas: site institucional, redes sociais e divulgação em geral.

11.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Projetos de Extensão do Campus Hortolândia.

Caroline Felipe Jango da Silva
Diretora Geral do Campus Hortolândia

Documento datado e assinado eletronicamente.

ANEXO I

QUANTIDADE DE BOLSISTAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

Título do projeto	Coordenador(a)	Quantidade de bolsistas	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa (R\$)
IncluIF	Leandro Camara Ledel	2	10 horas	350,00

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS DOS BOLSISTAS E RESUMO DO PROJETO

IncluIF

Resumo: O projeto IncluIF objetiva, em sua essência, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Com esse objetivo em mente, diversas ações foram vislumbradas, tais como uma Mostra Tecnológica, o desenvolvimento de Dispositivos de Acessibilidade e Inclusão, bem como uma Mostra Inclusiva de Artes. O(a) discente bolsista será responsável pelo desenvolvimento de sistemas a serem utilizados ao longo do projeto, sempre com o foco na Inclusão e na Acessibilidade. Além disso, o bolsista auxiliará na preparação e execução dos eventos previstos para o projeto.

Pré-requisitos / características do bolsista: Alunos do ADS, a partir do segundo semestre do curso, com bom aproveitamento nas disciplinas de programação. Desejável o conhecimento - ainda que básico - de alguma IA (ChatGPT, Gemini etc.).

Documento assinado eletronicamente por:

- Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO, em 07/07/2025 16:55:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 985712

Código de Autenticação: bd4365f989



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250